



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 039/2021

Pelo presente instrumento de prorrogação contratual que entre si fazem, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 64.037.815/0001-28, estabelecida na Praça do Paço Municipal, nº 10, Centro - Cajati - SP (11.950-000), representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ HENRIQUE KOGA**, brasileiro, casado, empresário, portador da Cédula de Identidade RG. nº 19.383.147-8 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob no 087.424.528-13, residente na Rua Dr. Pierre Geisweller, nº 45 Apto 11 - Cajati - SP (11.950-000), daqui em diante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **FABIANA MACHADO IZUMI 26511439879 - ME**, situada na Rua México, nº 156 - Jardim Cardoso de Freitas - Cajati - SP (11950-000), inscrita no CNPJ sob nº 24.221.722/0001-34, aqui representada pela Sra. **FABIANA MACHADO IZUMI**, portadora da Cédula de Identidade RG 30.512.302-6, CPF 265.114.398-79, brasileira, empresária, residente na Rua México, nº 156 - Jardim Cardoso de Freitas - Cajati - SP (11950-000), sócia-proprietária da empresa, de ora em diante designada **CONTRATADA**, que tem como justo e contratado entre si conforme as Cláusulas abaixo:

Cláusula Primeira. Fica prorrogado o Contrato nº 039/2021, originário do Pregão Presencial nº 014/2021, Processo nº 66298/2021, firmado pelas partes em 07 de maio de 2021, e que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme Termo de Referência do edital

Cláusula Segunda. O Prazo de Prorrogação é de 06 (seis) meses, a contar de 10 de maio de 2022, com término em 10 de novembro de 2022, com expressa previsão legal na Cláusula Segunda do Contrato original e inc. II, art. 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula Terceira. Pelos serviços ora sumariados a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total de **R\$ 36.980,00 (Trinta e seis mil, novecentos e oitenta reais)**, em conformidade com a Cláusula Terceira do Contrato nº 039/2021.

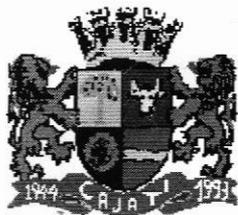
Parágrafo único. Os pagamentos serão efetuados em consonância ao disposto Cláusula Quarta do Contrato nº 039/2021.

Cláusula Quarta. Os Recursos Financeiros para atendimento ao objeto do presente exercício será atendido pela Dotação codificada nº:

Manutenção da Divisão de Apoio Administrativo - 04.122.0004.2016
Manutenção da Divisão de Vigilância Patrimonial - 04.122.0004.2018
Manutenção da Divisão de Desenvolvimento Sustentável - 04.122.0008.2035
Manutenção da Divisão de Meio Ambiente - 18.541.0008.2034
Fundo Municipal de Assistência Social - 08.244.0013.2080
Conselho Tutelar de Cajati - 08.243.0033.2095
Manutenção do CRAS - 08.244.0013.2083
Manutenção da Divisão de Cultura - 13.392.0010.2054
Seção de Transporte Escolar - Fundamental - 12.361.0019.2045
Seção de Merenda Escolar - 12.306.0009.2047





PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 039/2021

Seção de Educação Esportiva - 27.812.0011.2058
Manutenção da Divisão de Tributação e Fiscalização - 04.129.0014.2097
Manutenção da Chefia do Gabinete - 04.122.0002.2003
Manutenção da Divisão de Engenharia e Obras - 15.451.0002.2031
Manutenção da Divisão de Pronto Atendimento - 10.302.0012.2069
Seção de Atenção Básica em Saúde - 10.301.0012.2065
ESF- Estratégia Saúde da Família - 10.301.0012.2066
Seção de Vigilância Sanitária - 10.304.0012.2063
Seção de Vigilância Epidemiológica - 10.305.0012.2064
Manutenção da Divisão de Infraestrutura - 15.451.0006.2027
3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Cláusula Quinta. Ficam mantidas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato nº 039/2021.

Estando as partes de pleno com o avençado, firma o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, perante 02 (duas) testemunhas.

Cajati (SP), 05 de abril de 2022.

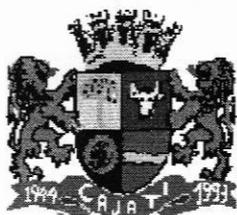
FABIANA MACHADO IZUMI
Fabiana Machado Izumi 26511439879 - ME

LUIZ HENRIQUE KOGA
Prefeito do Município de Cajati - SP

Testemunhas:

Dirney de Pontes
RG nº 28.853.759-2

Maria Claudia dos S. Domingues
RG nº 25.608.969-3



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (CONTRATO)

CONTRATANTE: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJATI
CONTRATADO: FABIANA MACHADO IZUMI 26511439879 - ME
TERMO DE PRORROGAÇÃO Nº 001 DO CONTRATO Nº 039/2021

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção elétrica e eletrônica nos veículos leves, médios e pesados, máquinas e equipamentos de terraplenagem e agrícola, pertencentes à Frota Oficial da Prefeitura Municipal de Cajati, conforme Termo de Referência do edital.

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP - CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa(s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Cajati, 05 de abril de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

- Estado de São Paulo -

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: FABIANA MACHADO IZUMI

Cargo: Sócia Proprietária

CPF: 265.114.398-79

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE

Nome: LUIZ HENRIQUE KOGA

Cargo: Prefeito

CPF: 087.424.528-13

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJATI

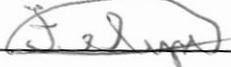
- Estado de São Paulo -

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: FELIPE DAVIES

Cargo: Diretor do Departamento de Serviços Municipais

CPF: 395.790.458-79

Assinatura: 

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____